

LEI Nº 212, de 3 de abril de 1957.

Publicada no Diário Oficial de:

A Câmara Municipal de Paraty decreta  
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paraty, autorizado a cancelar os débitos inscritos em nome da firma INDUSTRIAS REU-  
NIDAS 9620-INDUSTRIAL S/A, relativos ao  
exercício de 1956 e referentes a atividades que  
não foram exercidas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, devendo as  
disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty, em 3  
de abril de 1957.

a) Aloyrio de Costa  
Prefeito.